

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.312/2024

DECRETO Nº 2.312/2024

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 1.357.420,11 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais e onze centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.46	17	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 400,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.0002.2003		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.46	22	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 600,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
3.1.90.11	25	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 400,00
3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.800,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
3.1.90.11	46	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 21.000,00
3.3.90.46	52	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 2.400,00
06		SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		
06.001		DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA		
04.123.0002.2009		MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOOURARIA		
3.1.90.11	56	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 8.000,00
28.846.0012.2012		SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES		
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	799	R\$ 9,53
3.3.90.93	66	Indenizações e Restituições	790	R\$ 23.720,58
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11	73	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 8.000,00
3.3.90.46	78	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.800,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
3.1.90.11	81	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 67.000,00
3.3.90.46	89	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 900,00
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.46	98	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 600,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.11	101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 8.800,00
3.3.90.46	105	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 3.000,00
08.244.0008.2043		MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11	109	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 71.000,00
3.3.90.46	118	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 6.600,00
09		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
09.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0006.2017		MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL		

3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 360.000,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	101	R\$ 6.000,00
09.002		DIVISAO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0006.2020		MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R\$ 351.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	101	R\$ 4.000,00
09.006		DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0004.2077		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		
3.3.90.46	237	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 540,00
10		SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
11.332.0010.2078		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO		
3.1.90.11	241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 36.100,00
11		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
11.001		DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0003.2030		MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.46	260	Auxilio-Alimentação	000	R\$ 300,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2037		MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11	269	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R\$ 47.200,00
3.3.90.46	275	Auxílio-Alimentação	494	R\$ 2.800,00
10.301.0007.2038		MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE		
3.1.90.11	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R\$ 13.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R\$ 210.000,00
13		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
13.001		DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0005.2034		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 35.000,00
20.606.0009.2058		MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11	318	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R\$ 64.000,00
3.3.90.46	325	Auxílio-Alimentação	000	R\$ 1.450,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$1.357.420,11

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – 101 FUNDEB 70%	R\$ 72.351,94
Superávit Financeiro – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 50.000,00
Superávit Financeiro – 790 Termo de Convenio SEAB 235	R\$ 17.475,15
Tendência de Excesso de arrecadação – 790 Termo de Convenio SEAB 235	R\$ 6.245,43
Tendência de Excesso de arrecadação – 799 Termo de Convenio SECID	R\$ 9,53
Tendência de Excesso de arrecadação – 101 FUNDEB 70%	R\$ 648.648,06
Tendência de Excesso de arrecadação – 000 RECURSOS ORIUNDOS LIVRES	R\$ 339.690,00
Tendência de Excesso de arrecadação – 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R\$ 223.000,00
TOTAL	R\$1.357.420,11

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de outubro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2024. Edição 3139
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>